



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Terça-feira • 9 de Julho de 2024 • Ano XIX • Nº 2918

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEYXMTY3NZLEMDHCM0ZCQJ

Portarias



PORTARIA Nº. 029/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o afastamento, a título de desincompatibilização, de servidor público municipal candidato a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 06 de outubro de 2024.”

Considerando o requerimento apresentado, no dia 04 de julho de 2024, pelo servidor TAKACY SOARES CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pleiteando seu afastamento, a título de desincompatibilização para concorrer às Eleições Municipais de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;

Considerando que o instituto da desincompatibilização de cargos públicos, disciplinado na LC nº 64/90, tem por escopo assegurar a paridade das armas entre os candidatos, de forma a se garantirem a normalidade e a legitimidade do pleito;

Considerando a incidência do teor do art. 1º, II, d, da LC nº 64/90 àquelas situações nas quais, dada a natureza de suas atribuições, o pretense candidato desempenha, no mínimo indiretamente, atividade relacionada a lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento (desincompatibilização), a pedido, do servidor público municipal, TAKACY SOARES CARDOSO, matrícula nº.430626, portador do RG nº. 09177134-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18 de Maio de 1990, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2024, conforme solicitação, até 07 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador de Santa Cruz da Vitória, nas eleições de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus legais efeitos ao dia 06 de julho de 2024.**

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz da Vitória/BA, 09 de julho de 2024.

MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■